

## RECURSOS REPETITIVOS (STJ)

### Direito Ambiental

TEMA	RECURSO PARADIGMA	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	DELIMITAÇÃO DA SUSPENSÃO	TESE FIRMADA
1151		Definir se, inscrito o imóvel no CAR, torna-se indevida a multa fixada em TAC anterior e, caso não inscrito o imóvel no CAR, persiste a obrigatoriedade de averbação da reserva legal no registro imobiliário, independentemente do prazo previsto na legislação superveniente ou de cláusula convencionada no TAC.	cancelado	Há determinação de suspensão da tramitação apenas dos recursos especiais e agravos em recurso especial cujos objetos coincidam com a matéria afetada.	
1159	REsp 1984746 REsp 1993783	Definir se, para a aplicação válida de multas administrativas ambientais, previstas na Lei n. 9.605/1998, há obrigatoriedade da imposição prévia da pena de advertência.	Trânsito em julgado	Há determinação de suspensão dos REsps e AREsps em segundo grau de jurisdição A validade das multas administrativas por infração ambiental, e/ou no Superior Tribunal de Justiça, previstas na Lei n. 9.605/1998, independe da prévia aplicação da adotando-se, neste último caso, a penalidade de advertência. providência prevista no art. 256-L do RISTJ.	
1204	REsp 1953359 REsp 1962089	As obrigações ambientais possuem natureza propter rem, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores ou, ainda, dos sucessores, à escolha do credor.	Acórdão publicado	Há determinação de suspensão dos possível exigi-las, à escolha do credor, do proprietário ou Recursos Especiais e Agravos em Recursos possuidor atual, de qualquer dos anteriores, ou de ambos, Especiais na segunda instância e/ou no ficando isento de responsabilidade o alienante cujo direito real Superior Tribunal de Justiça.	As obrigações ambientais possuem natureza propter rem, sendo possível exigi-las, à escolha do credor, do proprietário ou Recursos Especiais e Agravos em Recursos possuidor atual, de qualquer dos anteriores, ou de ambos, Especiais na segunda instância e/ou no ficando isento de responsabilidade o alienante cujo direito real tenha cessado antes da causação do dano, desde que para ele não tenha concorrido, direta ou indiretamente.